

**AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE
MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**

Referente ao Pregão Presencial nº 002/2017

Sr. Pregoeiro,

A empresa Hexis Científica Ltda, inscrita no CNPJ 53.276.010/0001-10, vem através desta solicitar esclarecimento, conforme segue:

- O pregão em referência, número 002/2017 divulgado pela **CISAB ZONA DA MATA**, foi instituído de forma exclusiva para Micro Empresas.

De acordo com o artigo 48 da LC 123/2006:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor **seja de até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

Na mesma lei, temos as exceções de abertura exclusiva de licitações de microempresa:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Portanto, vimos através desta, solicitar que seja revisto a opção de participação exclusivo de microempresa e a liberação de nossa participação do certame em questão, aumentando desta forma, a competitividade entre um número maior de fornecedores.

Certo de seu prosseguimento,

Atenciosamente,

PAULA CRISTINA FREITAS SERENO
Vendas ao Governo / Licitações



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Viçosa, 16 de maio de 2017.

Em resposta à solicitação de esclarecimento enviada a esta autarquia na data de 16/05/2017, pela empresa

- Hexis Científica Ltda, inscrita no CNPJ 53.276.010/0001-10

vem prestar os seguintes esclarecimentos acerca do requerimento:

1. *Que seja revisto a opção de participação exclusivo de microempresa, aumentando desta forma, a competitividade entre um número maior de fornecedores.*

Conforme levantamento de empresas que forneçam os produtos almejados, tendo como base as diversas tentativas de levantamento de preços realizadas, que são parte integrante do processo licitatório, bem como levantamento dos últimos procedimentos licitatórios realizados neste órgão e, de acordo com o inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/06, entende que o presente procedimento **poderá dispensar a exclusividade dos itens para ME e EPP**, pois, se assim não proceder, o processo licitatório poderá ser deserto ou demasiadamente oneroso, o que acarretará prejuízos a este órgão.

Dessa forma, decide retirar a exclusividade para Micro e Pequenas Empresas, o que não impede que essas, caso decidam participar, tenham garantidos os demais benefícios previstos em lei.

Devido às alterações sofridas no edital, ALTERA a data para a realização do certame conforme abaixo descrito:

A entrega e abertura dos envelopes de propostas e habilitação ocorrerá no dia 31/05/2017 às 09h no escritório do CISAB Zona da Mata. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Larissa Elias Netto
Pregoeira
CISAB Zona da Mata